

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal IGD-PBF, IGD-SUAS, Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020 e Reprogramação de saldos para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 294 de 05 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º APROVA com ressalvas o Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020 (IGD-PBF).

Art.2º APROVA a reprogramação de saldo do Demonstrativo Para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercícios 2020 (IGD-PBF) existentes na conta corrente nº. 20.832-9 no valor de R\$: 42.226,64 para execução em de 2021 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.3º APROVA com ressalvas o Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020 (IGD-SUAS).

Art.4º APROVA a reprogramação de saldo do Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020 (IGD-SUAS) existente na conta corrente nº. 20.833-7 no valor de R\$: 107,45 para execução em 2021 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.5º APROVA o Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020:

Art.6º APROVA a reprogramação de saldo do Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social– Exercício 2019 existente na conta corrente nº. 22.195-3 no valor de R\$: 56.512,13, conta corrente

nº. 20.831-0 no valor de R\$: 8.463,17, conta corrente nº. 20.830-2 no valor de 8.655,47, conta corrente nº. 20.835-3 no valor de R\$: 1.378,86, conta corrente nº. 21.573-2 no valor de R\$: 4.245,17 para execução em 2021 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.7º APROVA com ressalvas o Demonstrativo de Incremento, ações do COVID no SUAS (Acolhimento e EPI) do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020:

Art.8º APROVA a reprogramação de saldo do Demonstrativo de Incremento do SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020 existente na conta corrente nº. 22.4006 no valor de R\$: 10,12, conta corrente: 22.399 – 9 no valor de 2.403,17 para execução em 2021 no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos.

Art.9º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 197 da reunião do CMAS realizada no dia 20 de Janeiro de 2022.

Art. 10º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 294, de 05 de março de 2021.